



LEI Nº 6.084, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO
ÚNICO AO ARTIGO 25, DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.642, DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 25 da Lei Municipal nº 5.642, de 28 de julho de 2016, passa a vigor acrescido do parágrafo único, nestes termos:

***Art. 25.**

[...]

Parágrafo único. Em áreas públicas destinadas ao esporte ou lazer é autorizado ao Poder Executivo receber doação de mobiliário urbano com publicidade do doador, conforme regulamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 13.840/2020.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 13 de agosto de 2020.

LEIS

LEI Nº 6.084, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 25, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.642, DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 25 da Lei Municipal nº 5.642, de 28 de julho de 2016, passa a vigor acrescido do parágrafo único, nestes termos:

Art. 25.
[...]
Parágrafo único. Em áreas públicas destinadas ao esporte ou lazer é autorizado ao Poder Executivo receber doação de mobiliário urbano com publicidade do doador, conforme regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica, 10 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 134, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 671.121,26 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E VINTE UM REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.083 publicada em 10 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 671.121,26 (seiscentos e setenta e um mil, cento e vinte um reais e vinte seis centavos), conforme especificados no Anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Previsão Adicional de Receita (Acréscimo de Receita) Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, 11 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS DO DECRETO 134/2020

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.05.00.00 02.05.03.00 15.451.0010.1.0854	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Fundo Municipal de Investimento Desenvolvimento de Cariacica OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.990.1001.0000	1374	671.121,26
TOTAL					671.121,26
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - PREVISÃO ADICIONAL DE RECEITA (ACRÉSCIMO DE RECEITA)					
ESPECIFICAÇÃO					VALOR
ACRÉSCIMO DE RECEITA					
FUNDO DE INVESTIMENTOS CIDADES			1.990.1001.0000		671.121,26
TOTAL					671.121,26

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho;
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Nubia P. Caida.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

